



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

DIÁRIO EDIÇÃO Nº 367



ANO IV - DARCIÓPOLIS, QUINTA-FEIRA 08 DE AGOSTO DE 2024

### SUMÁRIO

PÁGINA 01

DECRETO Nº035/2024

PÁGINA 02

DECRETO Nº036/2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº035/2024

DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre convocação de servidor aprovado em concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de julho de 2024 e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, sobretudo a Lei Orgânica e Regimento Interno do Município de Darcinópolis/TO, Leis Municipais integrantes do Edital, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO em 03/07/2024, publicado com determinado em Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal/servidores para o município;

**CONSIDEREANDO** a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados para os cargos abaixo relacionados, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto municipal nº 029/2024 de 03 de julho de 2024, os seguintes Candidatos:

M206 - M206 – CUIDADOR ESCOLAR - DARCIÓPOLIS				
Inscrição	Cargo	Candidato	Classificação	Pontuação
0040770	CUIDADOR ESCOLAR	MÁRCIO VIANA DA SILVA	1º	70,00
0009670	CUIDADOR ESCOLAR	EDYLANNE DE BRITO LIMA SOUZA	2º	64,00

M204 - M204 - ASSISTENTE SALA - DARCIÓPOLIS				
Inscrição	Cargo	Candidato	Classificação	Pontuação
0007120	ASSISTENTE SALA	VITHORIA SOUZA RODRIGUES	1º	72,00
0022230	ASSISTENTE SALA	EVALDINA MOURA CARNEIRO	2º	71,00

Art. 2º - Fica desde já convocados os candidatos acima nomeados para no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Praça Antônio Dias da Silveira s/nº, Centro – CEP 77910-000 – Darcinópolis/TO, no horário de 07h00min as 13h00min, para efeito de ser empossado no respectiva cargo com as documentações exigido no **Edital 001/203 item 6.3**. O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias:

RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de Cargo público (Municipal, Estadual e Federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos juntamente com CPF; Exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos convocados implicará automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se ao Regime Jurídico,

Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Darcinópolis/TO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos na legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº001/2023.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS**, Estado do Tocantins, aos 08 (oito) dias do mês de agosto (08) do ano de 2024.

**JACKSON SOARES MARINHO**

Prefeito Municipal



Jackson Soares Marinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**“Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância e dá outras providências no Município de Darcinópolis – TO, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS/TO, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, sobretudo a Lei Orgânica e Regimento Interno do Município de Darcinópolis/TO.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, institui o Programa Criança Feliz;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.742 de 16 de setembro de 2019 que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e a abertura de prazo para adesão ao programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 2.496 de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/ Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;

#### DECRETA:

**Art.1º**-Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, de caráter Inter setorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

**Art. 2º** - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância cabe:

**II** - *Elaborar, em conjunto com a Coordenação Municipal, o Plano de Ação Municipal do Programa, com Diretrizes, Estratégias e Metas;*

**III** - *Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;*

**IV** - *Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;*

**V** - *Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;*

**VI** - *Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;*

**VII** *Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares, fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos profissionais e visitadores*

**Art. 3º** - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz/Primeira Infância, será composto por 01(um) membro titular e respectivo suplente, de acordo com os seguintes representantes:

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE (SeMAS):**

Titular: Debora Feitosa

Campos

Suplente: VeriKa Vanderl

ey Soares Pereira

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME):**

Titular: Márcia Cristina da Cunha Dias

Suplente: Danilo Coelho Mercê

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

Titular: Harysson Rhuan Da Silva Santos

Suplente: Maria Sylvania de Aquino Pereira

**- PODER LEGISLATIVO:**

Titular: James Chaves Lima Dias

Suplente: Gilson Moraes da Silva

**- CONSELHO TUTELAR:**

Titular: Valquiria Euzébia de Souza

Suplente: Guilherme Rodrigues de Sousa

**- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):**

Titular: Eliana Bezerra dos Santos

Suplente: Nildeia Barreiras Gama

**- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/FAMÍLIA ACOLHEDORA:**

Titular: Marida das Graças Rodrigues da Costa Valadares

**- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS):**

Titular: Janaina Gomes Da Silva

**Art.4º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**, Estado do Tocantins, aos 08 (Oito) dias do mês de agosto (08) do ano de 2024.

**JACKSON SOARES MARINHO**  
Prefeito Municipal